RESOLUÇÃO Nº 08/2023,
(Projeto de Resolução nº 09/23, da Mesa Diretora)

"Altera a Resolução n° 01, de 27 de março de 2019 e dá outras providências".

Art. 1º Fica criado o inciso IV e o parágrafo único, do artigo 45, da Resolução n° 01, de 27 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**IV –** Supervisão de Estágio, composto por um supervisor em função de confiança, escolhido entre servidores efetivos com formação superior, com a atribuição de supervisionar e acompanhar o estágio dos estudantes universitários e de nível médio na Câmara.*

***Parágrafo único.** A Mesa da Câmara, por ato próprio, definirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 13 de dezembro de 2023.

Edelson Fernandes – Podemos
Presidente Interino

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11690-604 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br